

EDITAL NED – N.º 01/2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MENTORIA DA AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS –
AFYACOLHE MEDICINA

A Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas, devidamente inscrita no CNPJ 02.941.990/0006-00, com sede nesta cidade, localizada na Avenida ACSU SO 70, Avenida NS1, S/N, Conjunto 02, Lote 03, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP: 77.017-004, Palmas-TO, neste ato representada por seu Diretor Geral, Rudinei Spada, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa Institucional de Mentoría Discente/Apadrinhamento para o **Curso de Medicina** referente ao ano letivo de 2026, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Presente processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2.** O Programa Institucional de Mentoría visa promover o acolhimento, a integração e o suporte acadêmico, emocional e social aos alunos ingressantes, por meio do acompanhamento realizado por estudantes veteranos.
- 1.3.** O Programa terá vigência correspondente ao **ano letivo de 2026**, conforme o Calendário Acadêmico e poderá ser prorrogado por igual período, condicionado à expressa concordância entre a instituição e o mentor.
- 1.4.** O período das inscrições: **26 de janeiro à 04 de fevereiro de 2026.** (*Conforme o Cronograma disponível na seção 4*).
- 1.5.** As vagas ofertadas são de caráter voluntário, conforme disposto no quadro de vagas (seção 3)
- 1.6.** Todos os atos relativos ao processo seletivo serão publicados e disponibilizados na página institucional do NED – Núcleo de Experiência Discente (<https://palmas.afya.com.br/alunos/ned>), que funcionará como meio de comunicação oficial do processo, sendo de responsabilidade do candidato acessá-la.

2. DOS OBJETIVOS E CARGA HORÁRIA

- 2.1.** O Programa de Mentoría Discente/Apadrinhamento tem como objetivos:
 - a) Favorecer a ambientação dos calouros à vida universitária;
 - b) Fortalecer o senso de pertencimento e reduzir a evasão acadêmica;
 - c) Fomentar o protagonismo discente;
 - d) Estimular competências socioemocionais, liderança, responsabilidade social e atuação colaborativa.
 - e) Promover acolhimento institucional, emocional e acadêmico aos estudantes ingressantes;
 - f) Reduzir ansiedade pré-ingresso e facilitar a adaptação;
 - g) Oferecer suporte inicial sobre rotinas acadêmicas e funcionamento institucional;
 - h) Estimular habilidades socioemocionais;
 - i) Fortalecer redes de apoio interperíodos;
 - j) Incentivar autonomia, responsabilidade social, diversidade e empatia.

2.2. A atuação como mentor será reconhecida como atividade de monitoria voluntária, com validade equivalente em processos seletivos internos. A carga horária semanal será de **12 horas**, distribuídas entre atividades de acompanhamento aos mentorados e ações formativas, conforme diretrizes específicas do programa.

- 8 horas dedicadas ao acompanhamento direto dos mentorados, incluindo encontros individuais ou em grupo, apoio acadêmico, participação em atividades coletivas e registro das ações realizadas.
- 4 horas destinadas a atividades de formação, autoestudo e desenvolvimento pessoal, como:
 1. Participação nos módulos da Trilha de Formação Complementar;
 2. Reuniões com o NED e comissões do programa;
 3. Planejamento de ações de acolhimento e integração;
 4. Reflexão e registro sobre a prática de mentoria.

Atividade	Certificação	Carga Horária Sugerida
Atuação como Mentor	Monitoria Voluntária	08 horas semanais
Participação na Formação	Eventos/Oficinas	Até 04 horas semanais
Apoio a Estudantes de Grupos Minorizados	Ações Afirmativas e de Inclusão	Até 04 horas semanais
Participação em Comissões do Programa	Representação Estudantil	Até 04 horas semanais
Participação como mentorado	Certificado de Participação	Até 12 horas semanais

3. DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

3.1. Este Edital destina-se ao preenchimento de vagas de mentoria voluntária para o curso de Medicina, conforme descrição no quadro abaixo:

Curso	Nº de Ingressantes	Vagas Totais
Medicina	100	34

3.2. Requisitos:

Mentores

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Medicina da Afya Palmas;
- b) Estar cursando, no mínimo o 3º período;
- c) Ter disponibilidade mínima de 12 horas semanais para as atividades;
- d) Possuir perfil acolhedor, colaborativo e responsável;

- e) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- f) Não possuir pendências disciplinares ou éticas nos últimos 12 meses;
- g) Estar ciente e de acordo com o regulamento do Programa de Mentoria Discente/Apadrinhamento.

Mentorados

- a) Estar regularmente matriculado no 1º período do curso de medicina da Afya Palmas;
- b) Manifestar interesse em participar do Programa;
- c) Comprometer-se com os encontros e atividades propostas.

3.3. O estudante poderá concorrer a apenas uma vaga por semestre. Caso haja mais de 01 (uma) inscrição em nome do mesmo, apenas a última será considerada.

4. CRONOGRAMA

4.1. O processo de seleção e a execução das ações contempladas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

DATAS	DIVULGAÇÕES
26/01 a 04/02/2026	Período de Inscrições Online
05/02/2026	Homologação das inscrições e divulgação de horários e locais das entrevistas.
09/02 a 12/02/2026	Período de Entrevistas de Acolhimento e Triagem.
19/02/2026	Publicação do Resultado Final.
23/02/2026	Reunião orientativa com mentores selecionados e assinatura do termo de compromisso.
25/02/2026	Início das atividades.
19/06/2026	Entrega do relatório do 1º semestre para fins de certificação.
13/11/2026	Término das atividades.
30/11/2026	Entrega do relatório do 2º semestre para fins de certificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será constituída pelas etapas:

- **Etapa 1:** Inscrição via formulário oficial e em anexo a Carta de Intenções;
- **Etapa 2:** Homologação e análise da Carta de Intenções;
- **Etapa 3:** Entrevista de acolhimento com a equipe do NED.

5.2. O resultado será publicado pelo NED na página institucional da Afya Palmas, <https://palmas.afya.com.br/alunos/ned>, na data prevista no Cronograma.

5.3. A seleção dos candidatos observará os critérios avaliativos estabelecidos neste edital. Para fins de divulgação, os candidatos classificados serão apresentados em **ordem alfabética**, não implicando hierarquização por pontuação ou desempenho.

5.4. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas comporão o **Cadastro Reserva**, podendo ser convocados mediante o surgimento de novas vagas, desistências ou vacância durante a vigência.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS MENTORES E MENTORADOS

6.1. Constituem responsabilidades dos **mentores**:

- a) Acompanhar até 3 (três) mentorados;
- b) Participar das formações obrigatórias;
- c) Registrar todas as atividades desenvolvidas;
- d) Participar das reuniões promovidas pelo NED;
- e) Estimular autonomia, bem-estar e participação institucional;
- f) Encaminhar demandas aos setores competentes, quando necessário;
- g) Manter postura ética, confidencialidade e respeito.

6.2. Deveres Dos **mentorados**:

- a) Comparecer aos encontros programados;
- b) Comunicar dificuldades com clareza e respeito;
- c) Participar das atividades avaliativas;
- d) Cumprir os acordos estabelecidos;
- e) Respeitar os limites e a disponibilidade do mentor.

6.3. Os encontros poderão ocorrer presencialmente (salas de aula, biblioteca, espaços de convivência) ou de forma virtual (Google Meet, Teams, Zoom etc.).

- O programa incentivará a realização de atividades culturais e acadêmicas, como visitas a museus, sessões de cinema, rodas de conversa, entre outras.
- As atividades deverão ser registradas em formulário específico, validado pela coordenação do programa.

7. GESTÃO DE CONFLITOS, DESLIGAMENTO E AFASTAMENTO DO PROGRAMA

7.1. O NED será responsável por mediar conflitos que possam surgir no decorrer dos encontros, garantindo que as situações sejam tratadas com imparcialidade e buscando soluções que promovam o bem-estar de todos os envolvidos. O processo será dividido em três etapas:

- I. **Identificação do Conflito:** O discente deverá relatar o problema ao NED, detalhando o ocorrido.
- II. **Mediação:** O NED ouvirá todas as partes envolvidas, promovendo um diálogo aberto para entender a situação e propor soluções.
- III. **Acompanhamento:** Após a mediação, o NED implementará ações corretivas e acompanhará a situação para garantir que o problema foi solucionado.

7.2. Serão desligados do Programa, sem direito à certificação, os mentores que:

- a) Apresentarem mais de duas ausências injustificadas em formações ou reuniões;
- b) Não cumprirem as atividades mínimas previstas;

- c) Adotarem conduta inadequada, discriminatória ou desrespeitosa;
- d) Não apresentarem os registros das atividades desenvolvidas;
- e) Desistência voluntária por incompatibilidade de horários;
- f) Abandonarem o Programa sem comunicação formal.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses mencionadas (desligamento ou desistência), a formalização do ato é obrigatória e condicionada à assinatura do **Termo de Desligamento ou Desistência (Anexo II)**, devendo este ser encaminhado ao NED para a regularização da situação acadêmica do discente.

7.3. Caso o aluno fomente uma atmosfera hostil ou atrapalhe o andamento do grupo, poderá ser convidado a não participar mais das atividades do programa, visando preservar um ambiente educativo saudável e produtivo para todos os envolvidos. Antes do desligamento, o NED realizará uma mediação, visando solucionar o conflito. Caso o comportamento persista, o desligamento será formalizado com um prazo mínimo de **15 dias de antecedência**.

8. DO RELATÓRIO FINAL E CERTIFICAÇÃO

8.1. Para a certificação dos **mentores**, é imprescindível:

- a) Cumprir as atribuições estabelecidas neste edital
- b) Participar das formações obrigatórias;
- c) Entregar o Relatório Individual de Atividades da Mentoria com as evidências (fotos – até duas por atividade, preenchimento da autoavaliação e listas de frequência), devidamente assinados pelo mentor e mentorados. (*Conforme o modelo do Anexo I*)

8.2. Para a certificação dos **mentorados**, é imprescindível:

- a) Cumprir as atribuições estabelecidas neste edital
- b) Ter frequência mínima de 75% da carga horária nas atividades propostas pelos mentores durante o tempo vigente deste edital.
- c) Participar das atividades avaliativas, incluindo momento de feedback com o NED.

8.3. O registro individual de mentoria deverá ser enviado para o e-mail ned.palmas@afya.com.br, devidamente assinado até a data estipulada no Cronograma.

8.4. A emissão e o envio da certificação oficial serão realizados pela COPPEXII, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento e validação do relatório final pelo NED.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares e/ou retificações, avisos e comunicados a serem divulgados.

9.2. Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas junto ao NED pelo e-mail ned.palmas@afya.com.br ou telefone/WhatsApp (63) 3216-6343.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos

e comunicados referentes a este Processo seletivo no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/ned>;

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/ned>.

9.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

9.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/ned>.

9.7. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.8. Os mentores a integrarem o Programa de mentoria deverão assinar o termo de compromisso, sem vínculo empregatício, documento que formaliza a adesão ao programa e detalha as responsabilidades inerentes à função para o semestre letivo vigente.

9.9. O termo de compromisso deverá ser assinado, impreterivelmente antes do início das atividades, sob pena de exclusão do programa de mentoria.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo NED.

9.11. A AFYA PALMAS não reconhece e não se responsabiliza por atividades de mentoria exercidas por acadêmicos não contemplados com as vagas previstas neste edital.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

RUDINEI SPADA

Diretor Geral
Afyा Faculdade de Ciências
Médicas - AFYA PALMAS

BÁRBARA MARIA SANTOS CALDEIRA

Coordenadora Acadêmica
AFYA PALMAS

ELIONARA GOMES MORAIS MARTINS

Coordenadora Do Núcleo de Experiência Discente
AFYA PALMAS

ANEXO I

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES DA MENTORIA

<i>IDENTIFICAÇÃO:</i>		
Tipo de vínculo:		Semestre: 2026. _____
Nome do(a) discente:		Matrícula nº:
Curso e Período:		Instituição: AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS
Período das atividades:	_____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____	Carga Horária prevista no período:

CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES:	Integral <input type="checkbox"/>	Parcial <input type="checkbox"/>	Não Concluído <input type="checkbox"/>
Justificativa:			
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>			

/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
Totalização de Carga Horária:	_____	

AUTOAVALIAÇÃO DO(A) MENTOR DURANTE O SEMESTRE:

Campo para preenchimento do Discente Mentor

1 - De que forma a mentoria contribuiu para o seu desenvolvimento no início de sua jornada acadêmica na Afya Palmas?

2 - Quais os pontos de melhoria (até 3) para que possamos aperfeiçoar ainda mais o programa de Mentoria e a experiência dos alunos ingressantes em nosso ambiente acadêmico?

Assinatura dos Discentes Mentorados
(assinatura digital – Gov.br)

Assinatura dos Discentes Mentorados
(assinatura digital – Gov.br)

Assinatura dos Discentes Mentorados
(assinatura digital – Gov.br)

Assinatura do(a) Monitor(a)
(assinatura digital – Gov.br)

EVIDÊNCIAS DE MENTORIA

Exemplo:

XX/02/2026



FOTO



FOTO

XX/02/2026

Assinatura da Coordenação NED

LISTA DE FREQUÊNCIA

Aluno(a) Mentor(a)
Curso:
Ano/Semestre:

OBS.: Coloque “P” para PRESENÇA e “F” para FALTA.

ANEXO II**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (DESISTÊNCIA) DE MENTORIA**

Eu, _____, discente regularmente matriculado(a) no curso de _____, sob a matrícula nº _____, venho, por meio deste, comunicar oficialmente minha **DESISTÊNCIA** das atividades do Programa Institucional de Mentoria Discente/Apadrinhamento.

Referente ao período letivo de: _____ Modalidade da vaga: Voluntária

Declaro estar ciente de que:

1. Esta solicitação implica o encerramento imediato do vínculo com o programa;
2. A certificação será emitida apenas proporcionalmente às horas cumpridas até esta data, mediante entrega do relatório final parcial.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO ALUNO(A)/MENTOR(A)

COORDENAÇÃO DO NED
NÚCLEO DE EXPERIÊNCIA DISCENTE

TERMO DE DESLIGAMENTO DE MENTORIA

A Coordenação do Núcleo de Experiência Discente (NED) e a Coordenação do Curso de MEDICINA, no uso de suas atribuições regimentais, comunicam o **DESLIGAMENTO** do(a) discente abaixo identificado(a) do Programa Institucional de Mentoria Discente/Apadrinhamento.

1. IDENTIFICAÇÃO DO MENTOR(A)

Nome: _____

Matrícula: _____

Referente ao período letivo de: _____

Modalidade: Voluntária

2. MOTIVAÇÃO DO DESLIGAMENTO

O desligamento ocorre em virtude do descumprimento das normas estabelecidas no Edital nº XX/2025, especificamente devido a:

- () a) Faltas injustificadas superiores ao limite tolerável ou abandono das atividades;
() b) Desrespeito às normas do programa ou infração à ética profissional/acadêmica;
() c) Não cumprimento das atividades estabelecidas no edital ou desempenho insuficiente;
() d) Trancamento de matrícula, cancelamento da disciplina ou reprovação por falta/nota no semestre vigente;
() e) Outros: _____

3. DA CIÊNCIA E EFEITOS O(A) discente fica ciente de que:

- O vínculo com o programa está encerrado a partir desta data;
- Não fará jus ao Certificado de Monitoria, recebendo apenas declaração simples de horas referente às atividades realizadas até o momento, condicionada à entrega do relatório parcial.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO ALUNO(A)/MENTOR(A)

COORDENAÇÃO DO NED
NÚCLEO DE EXPERIÊNCIA DISCENTE